VITÓRIA, 04 de junho de 2025.

De: SGM - Secretaria Geral da Mesa
Para: DEL - Diretoria de Processos Legislativos e das Comissões Parlamentares

Referência:
Processo nº 10306/2022
Proposição: Requerimentos: Atividades relativas a Projeto de Lei n° 4/2022

Autoria: Armando Fontoura

Ementa: RECURSO AO PLENÁRIO em face da decisão da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público e Redação pela inadmissibilidade do Projeto de Lei n. 28/2022, contido no processo n. 2154/2022

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Providência

Ação realizada: Prosseguir

Descrição: O recurso interposto em face do parecer da Comissão de Constituição, Justiça, Serviço Público, Redação e Fiscalização de Leis (CCJ), que opinou pela inconstitucionalidade e ilegalidade do Projeto de Lei nº 28/2022, tramita em conformidade com as disposições regimentais pertinentes, observando os requisitos de admissibilidade. A publicação do parecer deu-se no Diário Oficial da Câmara Municipal de Vitória no dia 14/07/2022. Nos termos do § 6º do art. 59 do Regimento Interno, o prazo para interposição do recurso é de cinco dias úteis contados da publicação. Considerando que a contagem do prazo se dá em dias úteis e que os dias 16/07/2022 e 17/07/2022, o prazo final para apresentação do recurso seria 21/07/2022. Registra-se que o recurso foi interposto no dia 20/07/2022, portanto, dentro do prazo regimental. Verifica-se, ainda, que o recurso foi devidamente subscrito por um terço dos membros da Câmara Municipal, nos moldes do § 7º do art. 59 do Regimento Interno, preenchendo o requisito de apoiamento necessário para sua admissibilidade. De acordo com o art. 60, inciso V, alínea "b", do Regimento Interno, nos casos em que o parecer da CCJ é pela inconstitucionalidade ou ilegalidade, cabe ao autor da proposição, com o apoio de um terço dos Vereadores, requerer que o parecer seja submetido à deliberação do Plenário. Dessa forma, diante do cumprimento dos requisitos formais e regimentais, encaminhe-se o recurso à Diretoria de Processamento Legislativo (DIPROL) para o seu devido apensamento ao Processo Legislativo nº 2154/2022 – Projeto de Lei nº 28/2022, para prosseguimento da tramitação conforme o rito previsto.

Próxima Fase: Providência

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300030003700320036003100 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

Mayara de Oliveira Nogueira
Secretário Geral da Mesa Diretora
8028

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3200300030003700320036003100 3A005400, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 3200300030003700320036003100 3A005400

Assinado eletronicamente por **Mayara de Oliveira Nogueira** em **04/06/2025 14:01**
Checksum: **5C55A9D3CC2C9027FF892EC9907BA9038F52B0BEB7D1DA947A8997E8322D332A**